



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos

LEI Nº 297/97

DE 06 DE JUNHO DE 1997.

Fica integralmente revogados os dispositivos da Lei 292/97, de 13 de março de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos Estado da Paraíba, usando das atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam revogados em todos os seus dispositivos a Lei nº 292/97, de 13 de março de 1997, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saúde - CMS, no Município de Riacho dos Cavalos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos - PB,

Em 06 de junho de 1997.

NAPOLEÃO SUASSUNA LAUREANO
= Prefeito Constitucional =